



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LUIZ ALVES/SC**

Requerimento 65/2021

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo para que preste informação sobre a razão de remover os bancos de mármore do centro do município e onde foram depositados.

Justificativa: Considerando o princípio da economicidade na administração pública e verificando-se que os bancos de mármore estavam em perfeito estado, a sua substituição mostrou-se desnecessária e inadequada diante do período de pandemia em que atravessamos. Munícipes questionaram esta ação, considerando um descaso com o dinheiro público, levando em conta que os bancos possuíam um valor expressivo e se encontravam em perfeito estado.

Munícipes também questionam onde foram depositados tais bancos de mármore que se encontravam em toda a rua até o acesso à Igreja Matriz, feitos de um material considerado resistente.

Luiz Alves/SC, 22 de julho de 2021

FELIPE BRÁS LUCIANI

Vereador